

Referências de atos normativos brasileiros na comunicação científica internacional: estilos Vancouver e APA

Bibliographic references of Brazilian legal acts in international scholarly communication: Vancouver and APA styles

Natascha Helena Franz Hoppen

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil
na.hoppen@hotmail.com

Ana Paula Medeiros Magnus

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil
magnus.ana@gmail.com

Samile Andréa de Souza Vanz

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil
samile.vanz@terra.com.br

Resumo

Este trabalho apresenta proposta de normalização de referências de atos administrativos e normativos brasileiros nos estilos Vancouver e APA, utilizados internacionalmente na comunicação científica. Propõe-se uma adaptação das normas Vancouver e APA segundo a norma brasileira NBR 6023, a partir de duas linhas lógicas: primeiro, normalizar conforme as regras do estilo do suporte documental do ato administrativo. Segundo, verificar o tipo de entidade autora do ato (se de administração direta ou indireta) e então proceder conforme o estilo de normalização que se quer utilizar. Para o estilo Vancouver, utilizar a unidade federativa como autoria (e entrada) dos atos emanados por órgãos de administração direta, e diretamente pela instituição para atos emanados da administração indireta. Já para o estilo APA, permanecer o que foi consolidado com o uso: sem jurisdição para os órgãos de administração direta e

Abstract

This work presents a proposal for the standardization of bibliographic references of Brazilian administrative and normative acts in Vancouver and APA, internationally used, bibliographic styles. It proposes an adaptation of Vancouver and APA styles into the Brazilian bibliographical references standard NBR 6023 using two logical strands: first, to standardize according to the style's rules for the type of document. Secondly, verify the type of entity that authored the document (direct or indirect administrative bodies) and then proceed differently according to the style of normalization that one wants to use. For the Vancouver style, to use the federative unit as authorship, and entry for the acts originated from direct administrative bodies, and directly from the institution for acts originated from indirect administrative bodies. For the APA style, to continue what was consolidated by the use: no jurisdiction for the direct

entrada pela entidade para os atos da administração indireta. Conclui que é competência do bibliotecário encontrar soluções eficazes para o uso correto da informação por seus usuários, enfatizando práticas de referência acurada de documentos, contribuindo com os processos de comunicação na ciência.

administration bodies and entry by the institution for the indirect administration ones. It concludes that it is a competency from the librarian to find effective solutions for the correct use of information by its users, emphasizing documents' accurate referencing practices in order to contribute with the communication process in the science.

Palavras-chave: Comunicação científica, Normalização – Referências, Documentos jurídicos.

Keywords: *Scholarly communication, Standardization – References, Legal documents.*

1. Introdução

Uma das características fundamentais da ciência é a sua necessidade de comunicação (Ziman, 1979; Meadows, 1999; Targino, 2000). Toda e qualquer investigação precisa ser comunicada, divulgada e publicada, sob a pena de perder seu objetivo ou padecer no desconhecimento. Publica-se a fim de se manter o ciclo da ciência: novas pesquisas, relatos, publicações, que, por sua vez, são lidas, criticadas e englobadas à massa de conhecimento, desenvolvendo seu avanço, ou rejeitadas e esquecidas. Tal necessidade produz uma grande quantidade de documentos e publicações que crescem exponencialmente (Solla Price, 1976) e neste contexto, torna-se fundamental que os pesquisadores utilizem padrões para facilitar a comunicação científica, a disseminação e a recuperação da informação. A correta descrição é fundamental na organização e recuperação da informação, pois cumpre a função de possibilitar o acesso a itens específicos (Café & Bräscher, 2008). A normalização das publicações ganhou força neste ambiente e hoje é um critério essencial para a publicação de qualquer documento científico. Conforme afirma Meadows (1999, p. 120): “O movimento no sentido de promover a normalização da apresentação [...] reflete as pressões crescentes exercidas sobre a comunicação científica [...] resultado de sua rápida expansão, que dificultou ainda mais para os leitores a localização de informações relevantes.”

No contexto da comunicação científica, Vanz e Santos (2011, p. 124) ressaltam a necessidade e:

[...] a importância não somente de indicar o autor das ideias e trechos transcritos num determinado documento, mas igualmente a referência acurada dos documentos citados. As referências com todos os dados completos, da autoria até a indicação dos títulos dos periódicos (se for o caso), locais de publicação [quando a

norma assim requerer] e datas, são elementos que elevarão o grau de confiança no documento por parte daqueles que o usarão.

As autoras ainda advertem que é competência do bibliotecário tanto aplicar as normas quanto disseminar sua existência e ensinar seu uso, visto que não são “propriedade” do profissional, mas foram criadas para toda a comunidade (Vanz & Santos, 2011). Compete também ao bibliotecário, portanto, buscar soluções para os problemas recorrentes no uso dessas normas a fim de auxiliar na sua correta utilização.

A normalização contribui para harmonizar as especificidades de cada área do conhecimento em diferentes veículos e ainda, possibilitar a interoperabilidade de dados entre diferentes sistemas computacionais. Por isso é reconhecida como atividade fundamental para a comunicação científica. Para Rodrigues, Lima e Garcia (1998), a normalização surge como possibilidade metodológica para uniformizar a expressão escrita de diversas ciências, que possuem conteúdos, objetos e metodologias diversificadas.

Dentre os documentos que podem ser referenciados estão os documentos jurídicos, que são considerados documentos especiais na referência, visto a dificuldade comum em elencar seus elementos de referência, como autoria, título, data, entre outras informações. Têm-se como documento jurídico:

[...] o documento textual produzido com observância da lei em esfera pública ou privada, que se constitui no próprio ato jurídico, ou, ainda, em registro ou estudo de fato jurídico, cuja produção e forma textual variam em função de sua finalidade, conteúdo e contexto de produção. Desdobra-se em seis categorias documentais: os atos legais, os atos administrativos, os atos judiciais, os atos negociais, os atos notariais e de registro e a doutrina jurídica. (Souza, 2013, p. 114).

Em outras palavras, trata-se de todo documento que sirva de suporte para informação jurídica, legislativa ou doutrinária emanado de órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta. Na administração direta brasileira têm-se a União, seus Estados, o Distrito Federal e órgãos diretamente subordinados (como ministérios e secretarias). Na administração indireta têm-se as entidades com personalidade jurídica própria, mas que exercem funções do Estado de forma descentralizada, como as autarquias – dentre elas as autarquias especiais, agências reguladoras ou executivas, por exemplo, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) –, as fundações, sociedades de economia mista, agências públicas e empresas públicas.

O formato Vancouver, de origem canadense, é um estilo de normalização de referências documentais comumente usado nas publicações científicas da área de ciências médicas e da saúde, o que inclui periódicos internacionais, assim como livros, teses e dissertações, anais, dentre outras. O estilo foi adaptado pela National Library of Medicine (NLM), dos Estados Unidos da América (EUA) com base nos trabalhos do International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE, ou Comitê Internacional de Editores de Periódicos Médicos, tradução nossa), cujo primeiro encontro ocorreu na cidade de Vancouver, em 1978 (British Medical Association [BMA], [20--]). Conforme a ICMJE (2010), seu estilo de referência é ainda baseado nas normas da American National Standards Institute (ANSI) e adaptado pela NLM.

O estilo American Psychological Association (APA) foi criado em 1929, em conferência realizada na cidade estadunidense de Washington, por editores e gestores de periódicos das áreas de Antropologia e Psicologia. Nessa conferência, publicou-se na Psychological Bulletin, revista da American Psychological Association, o primeiro artigo com regras que visaram à economia de tempo e dinheiro por parte dos editores de revistas, visto que, na época não existia um padrão para os manuscritos submetidos às publicações científicas (Breitenbach, 2016). Portanto, o estilo APA surgiu para melhorar a qualidade dos documentos não somente no que diz respeito à redação, mas também em seu formato de referências citadas. Hoje, a norma em estilo APA é publicada pela American Psychological Association e está em sua sexta edição.

O pesquisador e o bibliotecário envolvidos com a comunicação científica e que trabalham em disciplinas ligadas às áreas da saúde devem conhecer e saber utilizar a padronização Vancouver. Da mesma forma, o estilo APA, muito difundido em publicações da área de psicologia, também está sendo utilizado em muitas publicações lusófonas das áreas das humanidades. Todavia, o Brasil possui um sistema próprio para referenciação, ditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Por um lado, a NBR 6023, norma brasileira de elaboração de referências, abrange aspectos pertinentes à realidade brasileira, como a forma de redação de atos oficiais. Por outro, pesquisadores e editores da área biomédica, ciências sociais aplicadas e humanas precisam utilizar as normas já consagradas internacionalmente neste meio – Vancouver e APA. Dada a dificuldade encontrada pelos pesquisadores e bibliotecários para citar e referenciar atos administrativos e normativos brasileiros de acordo com as normas Vancouver e APA, utilizadas para a comunicação

científica internacional, este artigo apresenta uma proposta de normalização deste tipo de referência, atos administrativos e normativos brasileiros, nos estilos Vancouver e APA.

2. Os estilos internacionais de referências e os atos normativos brasileiros

O formato Vancouver não possui indicações sobre qualquer elemento dos atos administrativos e normativos brasileiros, atos estes que possuem regras específicas de redação (Brasil, 2002; Passos & Barros, 2009). O *Citing Medicine*, importante guia do formato Vancouver para a área biomédica, já prevê a necessidade de adaptação das referências dos dispositivos legais ao indicar uma obra específica à parte para referência de obras legislativas, um tipo de obra que não possui correspondente nacional:

Os profissionais da área jurídica [nos EUA] utilizam um sistema particular de citação diferentemente da medicina e ciências. Esse estilo de citação é descrito em detalhes em “The bluebook: a uniform system of citation”, 18ª edição, da Harvard Law Review Association. Como essa norma legal é bem estabelecida e seu formato de citação identifica com precisão os documentos legais para a recuperação de informações legais e em bibliotecas gerais, nenhuma tentativa foi feita para referenciar materiais legais, como leis e audiências públicas, em um formato tradicional. (Patrias, 2007, doc. não paginado, tradução nossa).

A seguir, o *Citing Medicine* dá apenas alguns exemplos de referências de dispositivos legais, lembrando ainda que:

Os exemplos [...] referem-se ao estatuto legal federal dos Estados Unidos da América e documentos legislativos. Eles representam as normas seguidas nos Estados Unidos e não podem ser aplicáveis a documentos legais em outros países. Documentos produzidos por estados dos EUA [também] variam em formato [...]. (Patrias, 2007, doc. não paginado, tradução nossa).

Ciente de que o próprio guia para utilização do formato Vancouver orienta pela utilização de outra norma preestabelecida para referência de dispositivos legais e jurídicos, a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP-USP), em seu *Guia de apresentação de teses*, indica uma adaptação da norma, que conforme se pode notar, tem como base as regras da ABNT:

Figura 1 – Leis, adaptação da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)

Vancouver [adaptado]
<ul style="list-style-type: none">■ Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. 20 set 1990; Seção 1:018055.■ São Paulo (Estado). Lei n.º 10.241, de 17 de março de 1999. Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo. 18 mar 1999; Seção 1:1.
ABNT
<ul style="list-style-type: none">■ BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. p. 018055.■ SÃO PAULO (Estado). Lei n.º 10.241, de 17 de março de 1999. Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 18 mar. 1999. Seção 1, p. 1.

Fonte: Universidade de São Paulo (2006)

Assim como no formato Vancouver, o estilo APA também não foi criado visando sua aplicação às especificidades legislativas brasileiras. O livro *Regras essenciais de estilo da APA*, publicado pela American Psychological Association ([APA], 2012), pontua que há uma diferença entre a posição e o formato das referências nos periódicos jurídicos e periódicos que aplicam as normas da APA nos EUA. Quando se fala em posição, quer dizer que em periódicos jurídicos usualmente se utiliza as referências em notas de rodapé, já nos periódicos que utilizam o estilo APA, as referências são colocadas em uma lista única no final do documento. Em relação ao formato, nos EUA, na área jurídica utiliza-se o já citado *The Blue Book: a uniform system of citation* (Harvard Law Review Association, 2010) para a formatação de referências. Portanto, na norma da APA não há indicação própria para o uso da norma em documentos jurídicos. Da

mesma forma que o guia oficial do estilo Vancouver, a APA sugere, em seus exemplos, o uso do *Blue Book* para a padronização de referências jurídicas. No Brasil, a Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) elaborou, em 2016, o *Manual APA: regras gerais de estilo e formatação de trabalhos acadêmicos*, em que sugere o seguinte formato para documentos jurídicos:

Figura 2 – Documentos Jurídicos em formato APA

7.3.6.1 Constituição Federal

Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 5 de outubro de 1988. (2003). (32a ed.). São Paulo: Saraiva.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

7.3.6.2 Leis

Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404compilada.htm

Lei n. 11.638, de 28 de setembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm

Fonte: Almeida, Lopes, Camilo, & Choi (2016, p. 75)

Observa-se que no manual da FECAP parte-se do princípio de que as referências sejam retiradas da internet, sem fornecer exemplos de documentos consultados em outro formato.

No trabalho de editoração são feitas muitas adaptações a fim de atender às demandas de cada obra, seus autores e seu público. Para isso, entretanto, as normas e instruções de normalização devem ser consistentes, caso contrário, as adaptações acabam tornando-se provisórias ao invés de se efetivarem como soluções pertinentes e fundamentadas. Tal fato pode ser percebido nas tentativas de normalização de documentos jurídicos com o formato Vancouver. Como o formato foi criado fora do contexto lusófono, diversas particularidades dos atos administrativos brasileiros não são contempladas, o que gera uma dispersão de entendimentos do que e como se deve referenciar esses atos em estilos estrangeiros e internacionais, resultando em contradições na normalização entre autores, às vezes de uma mesma obra e até mesmo dentro do mesmo texto. Desta forma surge a necessidade de definir

um procedimento padrão a ser seguido na normalização de atos normativos brasileiros através do estilo de referências Vancouver e APA.

Há algumas diferenças também entre o que os estilos estabelecem e o que a comunidade acadêmica consagra com o uso. Por exemplo, o formato Vancouver estabelece que se deve referenciar até o sexto autor. Já a adaptação dessas normas utilizadas nas bases de dados da NLM dita que todos os autores devem ser referenciados.

Figura 3 – Exemplo de referência Vancouver que lista até seis autores seguidos de et al. com nota avisando que a NLM cita todos os autores

1. *Standard journal article*
List the first six authors followed by et al. (Note: NLM now lists all authors.)

[...]

Rose ME, Huerbin MB, Melick J, Marion DW, Palmer AM, Schiding JK, et al. Regulation of interstitial excitatory amino acid concentrations after cortical contusion injury. *Brain Res.* 2002;935(1-2):40-6.

Fonte: Adaptado de U. S. National Library of Medicine ([NLM], 2011)

Figura 4 – Indicação na Citing Medicine que indica "Liste todos os autores/editores, independentemente do número"

Author/Editor for Entire Books (required)

General Rules for Author/Editor

- List names in the order they appear in the text
- Enter surname (family or last name) first for each author/editor
- Capitalize surnames and enter spaces within surnames as they appear in the document cited on the assumption that the author approved the form used. For example: Van Der Horn *or* van der Horn; De Wolf *or* de Wolf *or* DeWolf.
- Convert given (first) names and middle names to initials for a maximum of two initials following each surname
- ➔ Give all authors/editors, regardless of the number
- Separate author/editor names from each other by a comma and a space
- If there are no authors, only editors, follow the last named editor with a comma and the word editor or editors; see [Editor and Other Secondary Authors](#) below if there are authors and editors
- End author/editor information with a period

Fonte: Citing Medicine (Patrias, 2007)

Já no estilo APA, as regras de citações das referências utilizadas ao longo do texto são bem consolidadas nos periódicos e demais documentos que utilizam o estilo, no entanto exigem atenção por parte do escritor (ver Figura 5). Por exemplo, citam-se todos os nomes quando houver um ou dois autores no documento. Quando houver de três a cinco autores, indica-se o sobrenome de todos eles na primeira citação e nas citações subsequentes, indica-se

somente o primeiro autor seguido da expressão latina abreviada “et al.”, entre outros. No caso de citações com seis ou mais autores, coloca-se apenas o sobrenome do primeiro autor seguido da expressão “et al.” (Almeida et al., 2016).

Salienta-se que na lista de referências, quando o documento indicar até sete autores, todos os nomes são indicados na referência, separando o sobrenome do último autor do penúltimo pelo sinal tironiano, “&”. E quando o documento indicar oito ou mais autores, indicam-se os seis primeiros, seguidos de três pontos (reticências) e do nome do último autor, não utilizando a expressão “et al.”.

Figura 5 – Estilos básicos de citação utilizando o estilo APA

Tipo de citação	Primeira citação no texto	Citações subsequentes no texto	Formato entre parênteses, primeira citação no texto	Formato entre parênteses, citações subsequentes no texto
Trabalho de um autor	Walker (2007)	Walker (2007)	(Walker, 2007)	(Walker, 2007)
Trabalho de dois autores	Walker and Alien (2004)	Walker and Alien (2004)	(Walker & Alien, 2004)	(Walker & Allen, 2004)
Trabalho de três autores	Bradley, Ramirez, and Soo (1999)	Bradley et al. (1999)	(Bradley, Ramirez, & Soo, 1999)	(Bradley et al., 1999)
Trabalho de quatro autores	Bradley, Ramirez, Soo, and Walsh (2006)	Bradley et al. (2006)	(Bradley, Ramirez, Soo, & Walsh, 2006)	(Bradley et al., 2006)
Trabalho de cinco autores	Walker, Alien, Bradley, Ramirez, and Soo (2008)	Walker et al. (2008)	(Walker, Alien, Bradley, Ramirez, & Soo, 2008)	(Walker et al., 2008)
Trabalho de seis ou mais autores	Wasserstein et al. (2005)	Wasserstein et al. (2005)	(Wasserstein et al., 2005)	(Wasserstein et al., 2005)
Entidades (identificadas por abreviaturas) como autores	National Institute of Mental Health (NIMH, 2003)	NIMH (2003)	(National Institute of Mental Health [NIMH], 2003)	(NIMH, 2003)
Entidades (sem abreviatura) como autores	University of Pittsburgh (2005)	University of Pittsburgh (2005)	(University of Pittsburgh, 2005)	(University of Pittsburgh, 2005)

Fonte: APA (2012, p. 203)

3. Procedimentos metodológicos

A questão de pesquisa que originou o presente trabalho materializou-se nas tarefas cotidianas de bibliotecárias que trabalham com editoração de obras acadêmicas e científicas. Dentre as atividades de editoração de manuscritos pertinentes à comunicação científica estão: a revisão do texto para checagem de citações e/ou referências inconsistentes; a normalização de referências e citações em diferentes estilos de normalização bibliográfica; a validação dos elementos destas referências (títulos de periódicos, grafia dos nomes dos autores, etc.); a correspondência com autores e pesquisa documental para dirimir elementos faltantes ou dúvidas quanto aos documentos citados; a diagramação do texto; a marcação em linguagem

eXtensible Markup Language (XML); entre outras. As principais inconsistências observadas nos documentos que referenciam documentos jurídicos são:

- a) inconsistência na indicação da autoria do documento;
- b) formas variantes e incongruentes para se referenciar o mesmo tipo de ato e/ou documento jurídico;
- c) inexistência/falta de elementos essenciais da referência.

Fez-se um levantamento dos tipos de documentos jurídicos brasileiros, com ênfase nos atos normativos (mais citados e utilizados em textos acadêmicos). A partir da pesquisa de como se constituem e como são redigidos os documentos jurídicos brasileiros, foi feita uma pesquisa dentro dos manuais dos formatos Vancouver e APA a fim de diagnosticar a diretriz mais adequada e pertinente aos documentos brasileiros. Para elaboração da proposta utilizaram-se a NBR 6023 (Associação Brasileira de Normas Técnicas [ABNT], 2002) e o estilo Vancouver e APA, com base também no que é proposto pela FSP-USP (USP, 2006), FECAP (ALMEIDA et al., 2016) e pelas Regras essenciais de estilo APA (APA, 2012).

4. Proposta de normalização

O guia da FSP USP (USP, 2006) indica que se utilize algumas características gráficas próprias da norma Vancouver (como por exemplo, a ausência de destaques e uso de maiúsculas), mas que se mantenha a estrutura das normas da ABNT, com qualquer que seja o tipo de documento jurídico. Tal orientação pode ser bastante eficiente a priori (seguir o formato ABNT, com características gráficas de Vancouver), mas, por ser muito geral, permite o levantamento de diversas particularidades que devem ser pensadas e definidas a fim de não se voltar às disparidades de normalização advindas da interpretação pessoal de cada autor ou editor. É verdadeiro que algumas diferenças sempre serão encontradas, visto que nem tudo pode ser previsto na teoria, e os documentos e as formas de publicação evoluem, demandando a atualização das normas. Contudo, se propõe aqui a solução para dois dos principais pontos de conflito encontrados na formatação das referências e citações de documentos jurídicos: estabelecimento de autoria, de quais elementos devem compor a referência e estabelecimento de qual dentre todas as regras utilizar para cada tipo de documento.

A ABNT caracteriza como documento jurídico a legislação, a jurisprudência e a doutrina (ABNT, 2002) e, conforme é apresentado em seus exemplos, estabelece que cada documento seja referenciado de acordo com o suporte de sua informação: monografia no todo ou parte, artigo de jornal ou periódico, entre outros. A entrada (ponto de acesso no caso da catalogação e autoria no caso das referências), segundo a ABNT, é feita pela entidade autora (a unidade federativa no caso dos atos da administração direta) utilizando-se qualificador para distinguir homógrafos (como no exemplo a seguir com São Paulo). A *Declaração de princípios internacionais de catalogação* da International Federation of Library Associations and Institutions ([IFLA], 2009) também prevê que a entrada seja feita pela jurisdição quando se trata de uma coletividade (entidade) que seja parte dessa jurisdição ou autoridade territorial.

Figura 6 – Legislação ABNT

7.9 Documento jurídico

Inclui legislação, jurisprudência (decisões judiciais) e doutrina (interpretação dos textos legais).

7.9.1 Legislação

Compreende a Constituição, as emendas constitucionais e os textos legais infraconstitucionais (lei complementar e ordinária, medida provisória, decreto em todas as suas formas, resolução do Senado Federal) e normas emanadas das entidades públicas e privadas (ato normativo, portaria, resolução, ordem de serviço, instrução normativa, comunicado, aviso, circular, decisão administrativa, entre outros).

7.9.1.1 Os elementos essenciais são: jurisdição (ou cabeçalho da entidade, no caso de se tratar de normas), título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação, entre parênteses.

Exemplos:

A SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-220, 1998.

B BRASIL. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

C BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. **Lex:** coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943. Suplemento.

D BRASIL. **Código civil**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

Fonte: adaptado de ABNT (2002)

Nos exemplos da figura 6, tem-se:

- a) legislação estadual publicada e referenciada como artigo de periódico, com entrada pela jurisdição e com qualificador (“Estado”);
- b) legislação federal publicada e referenciada como artigo de jornal com entrada pela jurisdição;
- c) legislação federal como suplemento de periódico;
- d) legislação federal como monografia no todo.

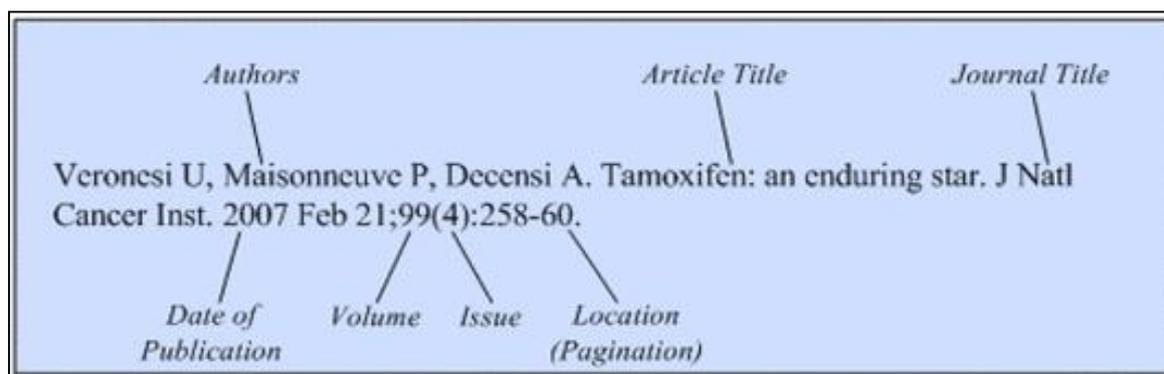
Para normalização dos mesmos documentos em formato Vancouver ou APA, propõe-se o mesmo tipo de sistemática: considerar o suporte do documento e assim, proceder conforme os estilos indicam para cada um dos tipos de publicação. A seguir se apresenta a proposta de modelo de normalização nos formatos Vancouver e APA para os exemplos A, B, C e D presentes na Figura 6.

- a) **VANCOUVER** – São Paulo (Estado). Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. 1998;62(3):217-20.

APA – Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998. (1998). *Lex: coletânea de legislação e jurisprudência*, 62(3), 217-220.

Nos exemplos, 20 de janeiro de 1998 é a data do ato (e faz parte de seu título), não é a data de publicação (considerada apenas o ano, 1998, único dado explícito na referência original);

Figura 7 – **Exemplo de artigo de periódico em Vancouver**



Fonte: Citing Medicine (Patrias, 2007)

- b) **VANCOUVER** – Brasil. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. 1997 dez 14;(Seção 1):29514.

Neste exemplo, a data de publicação do ato é mencionada (14 de dezembro de 1997, sendo a data do ato dia 11 de dezembro);

APA – Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. (1997). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Seção 1, 29514.

Figura 8 – Exemplo da Citing Medicine para artigo com órgão governamental como autoria (com qualificador no primeiro e hierarquia de jurisdição de órgão de administração direta no segundo)

8. Journal article with governmental body as author

National Institutes of Health (US). End-of-life care. National Institutes of Health statement on the state of the science. AWHONN Lifelines. 2005 Feb-Mar;9(1):15-22.

United States District Court, S.D. Florida, Miami Division. Greenberg v. Miami Children's Hospital Research Institute. Wests Fed Suppl. 2003;264:1064-78.

Fonte: Citing Medicine (Patrias, 2007)

- c) **VANCOUVER** – Brasil. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Lex: coletânea de legislação: edição federal. 1943;7 Sup.

APA – Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. (1943). Lex: coletâneas de legislação: edição federal, 7 Sup.

Observe que, para APA, a entrada não inclui a jurisdição. Além disto, nestes exemplos o suplemento não tem paginação, como no exemplo da NLM em seguida;

Figura 9 – Volume com suplemento, exemplo da NLM

6. Volume with supplement

Geraud G, Spierings EL, Keywood C. Tolerability and safety of frovatriptan with short- and long-term use for treatment of migraine and in comparison with sumatriptan. Headache. 2002;42 Suppl 2:S93-9.

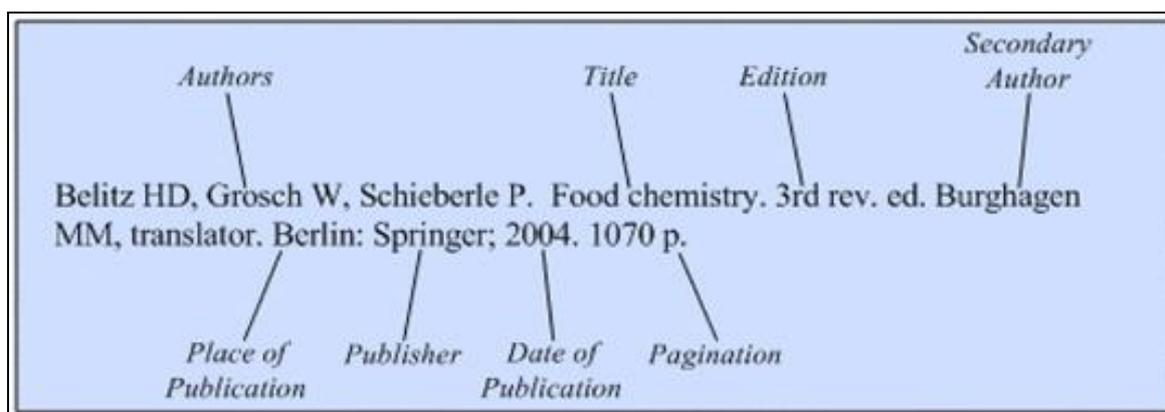
Fonte: NLM (2011)

- d) **VANCOUVER** – Brasil. Código civil. 46. ed. São Paulo: Saraiva; 1995.

APA – Brasil. (1995). Código civil (46. ed.). São Paulo: Saraiva.

Neste caso, a autoria aparece.

Figura 10 – Monografia no todo, exemplo Citing Medicine



Fonte: Citing Medicine (Patrias, 2007)

Todos os casos listados incluem legislação de órgãos de administração direta, matéria legal sempre de autoria de pessoas públicas políticas (União, Estados ou municípios). A entrada (autoria) proposta para o estilo Vancouver, nestes casos: sempre pela unidade federativa (estados ou distrito federal), municípios ou país. Para APA, manter o consolidado com o uso: não incluir a jurisdição (nos documentos de entidades de administração direta, como nos exemplos da FSP USP e FECAP, que adaptaram as normas de acordo com a sexta edição do Manual da APA).

A ABNT, dentro do tópico de legislação, afirma que compreende a Constituição, suas emendas e textos legais infraconstitucionais, assim como “[...] normas emanadas das *entidades públicas e privadas* (ato normativo, portaria, resolução, ordem de serviço, instrução normativa, comunicado, aviso, circular, decisão administrativa, entre outros).” (ABNT, 2002, p. 8, grifo nosso). Mas, na norma de referências da ABNT – NBR 6023 – não há qualquer exemplo com documentos de entidades privadas ou, como se pode aferir que era a intenção da norma, de órgãos de administração indireta. Todos os atos normativos que constam nos exemplos da ABNT são de órgãos de administração direta, que tem como entrada a jurisdição dos mesmos.

Aqui se propõe que, tanto para o estilo Vancouver quanto para APA, para as referências de entidades de administração *indireta*: a entrada das referências (ou seja, a autoria) seja feita diretamente pela entidade, e não pela unidade federativa (conforme o próprio regime jurídico dessas entidades supõe, visto que são regimes jurídicos próprios e descentralizados do Poder Executivo). A normalização segue, então, conforme o suporte da informação do documento. Exemplos:

- a) resolução em jornal (Diário Oficial da União) disponível online, de órgão de administração indireta;

VANCOUVER – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010. Dispõe sobre as boas práticas de fabricação de medicamentos. Diário Oficial da União. 2010 abr 19;(Seção 1, 73):94-110. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0017_16_04_2010.pdf/b9a8a293-f04c-45d1-ad4c-19e3e8bee9fa.

APA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária [ANVISA]. (2010). Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010: Dispõe sobre as boas práticas de fabricação de medicamentos. *Diário Oficial da União, Seção 1(73)*, 94-110. Recuperado de http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0017_16_04_2010.pdf/b9a8a293-f04c-45d1-ad4c-19e3e8bee9fa

- b) nesta portaria de autarquia federal disponível no formato eletrônico, a ementa da norma não consta no ato, mas é elaborada pela própria instituição e consta no portal oficial da instituição (considerada fonte confiável neste caso);

VANCOUVER – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Portaria nº 1.429, de 28 de abril de 2008. Fixa os valores dos benefícios e taxas relativos aos programas vinculados às pró-reitorias acadêmicas. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/prograd/Portaria%201429%20de%20280408.pdf>.

APA – Universidade Federal do Rio Grande do Sul [UFRGS]. (2008). *Portaria nº 1.429, de 28 de abril de 2008: Fixa os valores dos benefícios relativos aos programas vinculados às pró-reitorias acadêmicas*. Recuperado de <http://www.ufrgs.br/prograd/Portaria%201429%20de%20280408.pdf>

- c) instrução normativa de autarquia federal;

VANCOUVER – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Instrução normativa nº 3, de 31 de janeiro de 2013. Diário Oficial da União. 2013 fev 1;(Seção 1, 73):88-9.

APA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis [IBAMA]. (2013). Instrução normativa nº 3, de 31 de janeiro de 2013. *Diário Oficial da União, Seção 1(73)*, 88-89.

- d) resolução de fundação pública disponível online no portal oficial da instituição.

VANCOUVER – Fundação Instituto Nacional de Geografia e Estatística. Resolução PR nº 1/2005, de 25 de fevereiro de 2005. 2005. Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro. Disponível em: http://www.inde.gov.br/images/inde/rpr_01_25fev2005.pdf

APA – Fundação Instituto Nacional de Geografia e Estatística [IBGE]. (2005). *Resolução PR nº 1/2005, de 25 de fevereiro de 2005: Altera a caracterização do Sistema Geodésico brasileiro*. Recuperado de http://www.inde.gov.br/images/inde/rpr_01_25fev2005.pdf

5. Considerações finais

O uso de autoria com a jurisdição (unidades federativas), para órgãos de administração direta, e diretamente pela entidade, para instituições de administração indireta, deve conduzir para uma referenciação com padrões mais lógicos quando da normalização de documentos jurídicos brasileiros em estilos internacionais como Vancouver. Para a APA, ao invés de adotar este padrão, sugere-se manter o consolidado no uso: sem a jurisdição nas referências de órgãos de administração direta. Em seguida, considerar o tipo de suporte da informação onde o ato foi consultado (o documento) e prosseguir a normalização da referência conforme o tipo

desse documento seguindo as orientações de originais do estilo, também é uma proposta que leva em conta parâmetros lógicos e de fácil assimilação.

Entretanto, é necessário ressaltar que as propostas feitas no presente trabalho não extinguem todas as lacunas de normalização de documentos jurídicos brasileiros que precisam ser sanadas. Algumas das incongruências advêm dos próprios documentos jurídicos (por exemplo, o uso de “n.” ou “nº” para indicar “número”) e lacunas dos estilos de normalização (como a NBR 6023, que indica que as regras de normalização de legislação abrangem também as normas de entidades públicas ou privadas, mas não dá qualquer exemplo de referência deste tipo). As dificuldades aumentam quando se intenta normalizar referências e citações de uma nacionalidade aplicando-se um estilo de normalização de outra nacionalidade (caso da legislação brasileira referenciada nos formatos APA e Vancouver).

Sugere-se continuidade a este trabalho no quesito de outros detalhes de normalização de referências, com a fundamental observação de se proporem regras com embasamento lógico, a fim de não problematizar ainda mais o entendimento das normas por parte de autores e leitores e de se estabelecer uma maior consistência no ato de normalizar. A simplificação das normas e regras de normalização através de diretrizes lógicas que abrangem diversas situações deverão auxiliar na correta e consistente citação e referência de fontes de pesquisa, facilitando a identificação de fontes, a interoperabilidade de sistemas e melhorando a qualidade da comunicação científica. A ampliação das publicações científicas brasileiras no cenário mundial através da indexação em grandes bases de dados impõe a tarefa de cuidar dos aspectos de conteúdo (mérito) juntamente com a forma de apresentação destas publicações, baseada na adequação às normas internacionais.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, A., LOPES, E. S. S., CAMILO, J. T. S., & CHOI, V. P. (Orgs.). (2016). *Manual APA: Regras gerais de estilo e formatação de trabalhos acadêmicos*. São Paulo: FECAP.
- AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION [APA]. (2012). *Regras essenciais de estilo da APA* (6. ed.). Porto Alegre: Penso.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS [ABNT]. (2002). *NBR 6023: Informação e documentação – referências – elaboração*. Rio de Janeiro: ABNT.
- BRASIL. (2002). *Manual de redação da presidência da república* (2. ed.). Brasília: Presidência da República.
- BREITENBACH, A. (2016). *The origins of APA style*. Apa Style. Recuperado de <http://blog.apastyle.org/apastyle/2016/07/the-origins-of-apa-style.html>
- BRITISH MEDICAL ASSOCIATION [BMA]. [20--]. Reference styles (BMA library factsheet). In British Medical Association, *BMA*. London: BMA.
- CAFÉ, L., & BRÄSCHER, M. (2008). Organização da informação e bibliometria. *Encontros Bibli*, (n. esp.), 54-75.
- HARVARD LAW REVIEW ASSOCIATION (Comp.). (2010). *The bluebook: A uniform system of citation* (19th ed.). Cambridge: The Harvard Law Review Association.
- INTERNATIONAL COMMITTEE OF MEDICAL JOURNAL EDITORS [ICMJE]. (2010). *Uniform requirements for manuscripts submitted to biomedical journals: Writing and editing for biomedical publication*. ICMJE.
- INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS [IFLA]. (2009). *Declaração de princípios internacionais de catalogação*. München: K. G. Saur. Disponível em: <http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/icp/icp_2009-pt.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.
- MEADOWS, A. J. (1999). *A comunicação científica*. Brasília: Briquet de Lemos.
- PASSOS, E., & BARROS, L. V. (2009). *Fontes de informação para pesquisa em direito*. Brasília: Briquet de Lemos.
- PATRIAS, K. (2007). *Citing medicine: The NLM style guide for authors, editors, and publishers* (2nd ed.). Bethesda: NLM. Recuperado de <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK7256/>
- RODRIGUES, M. E.; LIMA, M. H. T. F.; & GARCIA, M. J. O. (1998). A normalização no contexto da comunicação científica. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 3(2), 147-156.
- SOLLA PRICE, D. J. (1976). *O desenvolvimento da ciência: Análise histórica, filosófica, sociológica e econômica*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos.

- SOUZA, S. T. (2013). *A caracterização do documento jurídico para a organização da informação*. (Dissertação de mestrado, Universidade Federal Minas Gerais, Belo Horizonte).
- TARGINO, M. G. (2000). Comunicação científica: Uma revisão de seus elementos básicos. *Informação e Sociedade*, 10(2), 37-85.
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO [USP]. (2006). *Guia de apresentação de teses* (2. ed.). São Paulo: USP.
- U. S. NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE [NLM]. (2011). *International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE) uniform requirements for manuscripts submitted to biomedical journals: Sample references*. Bethesda: NLM, 2011. Recuperado de http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html
- VANZ, S. A. S., & SANTOS, J. P. (2011). Ética na normatização de documentos. In M. O. E. Oliveira, G. I. S. Ferreira, & R. S. A. Lunardelli (Orgs.), *Ética profissional na prática do bibliotecário* (pp. 114-131). Brasília: Usina de Letras.
- ZIMAN, J. (1979). *Conhecimento público*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo.